



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(C Art do RJ/1736)
GRUPO MONTE BASTIONE**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
64555.004216/2024-36**

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário pela concessionária ao cliente é de vital importância para o funcionamento adequado da instituição. A contratação de uma empresa para realizar o abastecimento de água e a coleta de esgoto é imprescindível, uma vez que se trata de um serviço essencial para o desempenho das atividades cotidianas dos militares que lá atuam.

Atualmente, existe um contrato vigente para esses serviços, firmado entre a Águas de Niterói S/A – CNPJ 02.150.336/0001-66 e o 21º Grupo de Artilharia de Campanha. No entanto, a celebração de um novo contrato se faz necessária devido ao fato de que o contrato atual possui prazo indeterminado, conforme previsto no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93. Diante da nova legislação de licitações e contratos administrativos, é imperativo que o novo contrato seja estabelecido sob a égide da Lei 14.133/21.

Além disso, é importante destacar que a concessão dos serviços públicos de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário no município de Niterói é realizada exclusivamente pela empresa Águas de Niterói S/A. Portanto, a inexigibilidade de licitação se justifica pela exclusividade dos serviços prestados por esta concessionária, conforme previsto na Lei 14.133/21.

Dessa maneira, ratifico a necessidade de formalização do processo de inexigibilidade para a contratação da Águas de Niterói S/A, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais para o 21º Grupo de Artilharia de Campanha.

2. QUANTIDADE DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fornecimento de água e coleta de esgoto	12	R\$ 69.270,75	R\$ 831.249,08

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER SOLUCIONADA A DEMANDA

A data prevista para solução da demanda é 30 de novembro de 2024.

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

NOME: 2º Ten Matheus Querino de Oliveira
FUNÇÃO: Integrante da equipe de planejamento e contratação

NOME: 3º Sgt Lucas Ramos da Silva Cordeiro
FUNÇÃO: Integrante da equipe de planejamento e contratação

Niterói, RJ, 04 de julho de 2024.

MATTHEUS QUERINO DE OLIVEIRA – 2º TEN
Responsável pela Formalização da Demanda